

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

MARIO MAEDA JUNIOR

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Documento: [124856454](#) | Portaria

Portaria 246 SEME-DGEA/2025

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso dos equipamentos citados abaixo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pela Nix Diversidade e Economia Social, CNPJ 04.332.178/0001-90, nos dias

22,23 e 24 de agosto de 2025

Auditório A dias 22 e 23/8, das 9h às 18h

Pista de Atletismo dias 23 e 24/08, das 8h às 18h

Dojô, dias 23 e 24/08, das 9h às 18h

Quadras basquete e handebol, dia 23/08, das 9h às 23h

Quadra de Vôlei, dia 24/08, das 9h às 23h

Campo de Futebol, dias 23 e 24/08, das 13h às 23h e das 9h às 23h, respectivamente, para realização dos Jogos Nix Trans.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar a Nix Diversidade e Economia Social, o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

MARIO MAEDA JUNIOR

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Documento: [124865621](#) | Portaria

Portaria 247SEME-DGEA/2025

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso do campo de futebol society do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pelo Sr. Claudio Zake, nos dias 10,17,24 e 31 de maio de 2025, das 8:30h às 10:00h, para realização de treinamento esportivo, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 63.990 de 27 de dezembro de 2024, no valor total de R\$1.554,00 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Art.2º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para o Sr. Claudio Zake o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário

MARIO MAEDA JUNIOR

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Documento: [124870563](#) | Portaria

Portaria 248 SEME-DGEA/2025

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pela AM J Ortiz assessoria Esportiva Ltda, nos dias nos dias 06,13,20 e 27 de maio, das 5:30h às 06:30hs e dias 08,15,22 e 29 de maio, das 05:30h às 07:30h, para realização de competição, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 63.990 de 27 de dezembro 2024, no valor total de R\$10.224,00 (dez mil duzentos e vinte e quatro reais).

Art.2º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar a AM J Ortiz assessoria Esportiva Ltda o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário

MARIO MAEDA JUNIOR

Diretor de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Documento: [124898337](#) | Portaria

Portaria 249 SEME-DGEA/2025

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso da Pista de Atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) para RRG Treinamento Esportivo, CNPJ 43.686.366/0001-79, sendo o responsável, Sr. Ricardo Ricci Giglioli, CPF 355.317.738-11, nos dias 07 e 28 de maio de 2025, das 6:00 às 7:00, para realização de competição, mediante pagamento de preço público estipulado pelo Decreto Municipal nº 63.990/2024, no valor total de R\$1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais).

Art.2º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar para a RRG Treinamento Esportivo o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

MARIO MAEDA JUNIOR

Diretor de Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento

DGEA/SEME

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [124749917](#) | Despacho

São Paulo, na data da assinatura digital

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT.

ASSUNTO: 2º Termo de Aditamento - Contrato nº 15/SMT/2024 - PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., relativo à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), incluindo o fornecimento de produtos de higiene, e a realização de serviços de desinsetização, desratização e desinfecção - Redução quantitativa de insumos - Sabonete Líquido e Papel Higiênico

DESPACHO

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a celebração do 2º Termo de Aditamento ao **Contrato nº 015/SMT/2024**, firmado com a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 55.905.350/0001-99, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de

mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio administrativo da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), incluindo o fornecimento de produtos de higiene, e a realização de serviços de desinsetização, desratização e desinfecção, para redução quantitativo de insumos - Sabonete Líquido e Papel Higiênico, correspondente a 1,6807% do valor inicial do contrato, conforme justificativas anexadas aos autos.

II. O valor da redução de que trata o item I deste despacho importa em um total de R\$ 19.311,20 (dezenove mil trezentos e onze reais e vinte centavos) para o período rremanescente da contratação, passando o valor do contrato de R\$ 1.203.771,80 (um milhão, duzentos e três mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) para **R\$ 1.184.460,60** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

III. **AUTORIZO** o cancelamento parcial da respectiva Nota de Empenho, no montante correspondente à redução de que trata o referido aditamento.

IV. **APROVO** a minuta do 2º Termo de Aditamento inserida no presente processo administrativo.

V. **PUBLIQUE-SE.** A seguir, à SMT.AJ para as devidas providências.

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

SMT

COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO

Documento: [124664245](#) | Ata de Reunião

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min, na modalidade virtual, conforme autorização do art. 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal n.º 56.981, de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

• Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, também presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);

• Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luiz Felipe Vidal Arellano;

• Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Luiza Meuchi de Oliveira;

• Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre;

• Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Alex Campos Silva Gama;

• Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;

• Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 45ª Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

• Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;

• Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond;

• Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre.

3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, após a leitura de pauta encaminhada conjuntamente com a íntegra do processo SEI, tempestivamente, a todos os membros do CMUV, via correio eletrônico, o item abaixo relacionado passou a ser discutido pelos membros presentes, conforme a seguir especificado:

Descredenciamento voluntário da Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada - OTTC Awto Brasil Ltda., sociedade sediada no Município de São Paulo, na Rua Engenheiro Mesquita Sampaio, 33, Vila São Francisco, CEP: 04711-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.574.344/0001-80.

Deliberado, o item da pauta foi unanimemente aprovado pelos presentes.

Por fim, foi apresentado aos membros do colegiado o Sr. Rafael Toniato Mangerona, nomeado no corrente mês para o exercício do cargo de Secretário Executivo do CMUV.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 45ª reunião ordinária foi encerrada às 11h, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV, que registraram presença, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do art. 27 c.c. art. 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 2016.

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)

Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Alex Campos Silva Gama

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Luiza Meuchi de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Silvia Helena da Silva Drumond

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Rafael Toniato Mangerona

Secretário Executivo do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [124907290](#) | **Portaria**

PORTARIA SMT.GAB nº 19/2025, DE 5 DE MAIO 2025

Fixa o itinerário da linha denominada 844TRO.

CELSO JORGE CALDEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.448, de 09 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO o constante do processo administrativo nº 5010.2025/0007622-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o itinerário, dentro do Município de São Paulo, para a linha em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Documento: [124837258](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0021705-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessada

Paula Martins Uchoa de Sousa.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 2521.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento da Sra. Paula Martins Uchoa de Sousa - Alvará n.º 044.647-29, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 2521, situado na Rua Haddock Lobo.

II - O condutor terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, através do agendamentodtp.prod.am.sp.gov.br, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Documento: [124835767](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0017756-7 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessada:

Simone Sclafani Marciano Transporte

Assunto:

Pedido de Certificado de Registro Municipal novo.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** do pedido de emissão do Certificado de Registro Municipal Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (CRMPF/PJ) nos termos da forma requerida;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para cadastramento de CRMPJ novo;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

SETOR DE TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ

Documento: [121519721](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002301-2 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

ERNANI EVANGELISTA DE ARAUJO

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 011.354-22.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [119917711](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002363-2 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

CLAUDENILSON JOSE DOS SANTOS

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 045.568-28.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o

pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [121470874](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002502-3 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

MARCOS ALVES FERREIRA

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 018.545-26.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [119375502](#) | **Despacho deferido**

6020.2025/0002202-4 Táxi: Alvará de Estacionamento - Transferência

Interessado

KAROLINE FERREIRA ZIATE

Assunto

Transferência do Alvará de Estacionamento nº 041.459-25.

DESPACHO DEFERIDO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado - DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- A falta de apresentação da Declaração de Concordância de Cessão e Transferência dos Direitos Sobre o Alvará de Estacionamento por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br, com o cumprimento de todas as formalidades exigidas no referido documento ou, a inércia do interessado no comparecimento ao DTP no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Documento: [123385953](#) | **Despacho deferido**

6020.2023/0094519-6 - Táxi: alvará de estacionamento - Transferência

Interessado

MARCIO GLEIK DE LIMA MARQUES